



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

### Ouvidoria Geral



DECRETO MUNICIPAL N° 039/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

**Ementa.** *Prorroga prazo para a execução e prestação de contas referente aos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Audir Blanc).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO**, a prorrogação dos prazos para aplicação dos recursos na realização de atividades culturais, e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais, conforme Decreto Federal nº 10.683/2021 e Lei nº 14.150/2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar os prazos no âmbito no Município de Choró;

**CONSIDERANDO**, ainda, o atual contexto epidemiológico que se encontra o Município, e a suspensão de diversas atividades;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos para a execução das atividades culturais já aprovadas e sua respectiva prestação de contas na forma que se segue:

- I – A execução das atividades culturais ficam prorrogadas até o dia 30 de novembro de 2021;
- II – A prestação de contas relativa à realização das atividades culturais deverão ocorrer até o dia 15 de dezembro;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró, aos 22 de julho de 2021.

  
**Marcondes de Holanda Jucá**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

### Ouvidoria Geral



#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 047/2021

O Prefeito do Município de Choró do Estado do Ceará, **MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Choró e na Lei Municipal Nº 140/2000 de 22 de fevereiro de 2000, certifica para fins de prova perante aos tribunais de controle externo a publicação em seu sítio eletrônico (Link do Site: [www.choro.ce.gov.br](http://www.choro.ce.gov.br)) sendo este o local de amplo acesso ao público em geral no âmbito do município, o **Decreto nº 038/2021**, na presente data.

Paço da Prefeitura Municipal de Choró-Ce, aos 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPR A-SE



**Marcondes de Holanda Jucá**  
Prefeito Municipal